



PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 103, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O Diretor Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - Ipesaúde, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006, atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º – Atualizar a descrição da Tabela Ipesaúde, referente a procedimento na área de Odontologia Hospitalar, passando a constar:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.92.30.0065	<i>Pacote para a realização de pequenos procedimentos ambulatoriais na área de buco maxilo facial (Grupo 04) - Laserterapia por sessão</i>	40,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com a sua assinatura, quando, a partir de então os serviços descritos deverão ser autorizados, exclusivamente, pelos respectivos códigos.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, Aracaju, 30 de agosto de 2021.

**PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**


CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor Presidente do Ipesaúde